



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2026
(Lei nº 14.133/2021)

Inexigibilidade de Licitação (art. 74), inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 21/2026 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e ratifico a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art 74, inciso IV, da lei nº14.133/2021, para a contratação da empresa MARCUS VINÍCIOS YOSHIMI UEBARA, CNPJ/CPF: 223.111.418-64, para contratação de Leiloeiro Oficial Credenciamento nº17/2026 oriundo do Chamamento Público nº02/2026 para prestação de serviços na preparação de serviços na preparação e condução de leilão público para alienação de bens móveis inservíveis no Município. Pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogado.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 27 de Abril de 2026.

GILMAR
LAURINDO
BELLINI:4559808
8053

Assinado de forma digital
por GILMAR LAURINDO
BELLINI:45598088053
Dados: 2026.04.27
15:48:32 -03'00'

Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra